



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 339/2017

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente estude uma maneira para que possa incluir o Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal, no Bairro Pró Povo, para documentar as escrituras públicas dos imóveis ali existentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de março de 2017.

WALTER JOSÉ DOS SANTOS (WARTÃO)
Vereador

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a nós representantes do povo votuporanguense, buscarmos junto ao Governo do Estado de São Paulo, a realização serviços que possam beneficiar nossa comunidade em todos os aspectos, cumprindo assim, as disposições constitucionais no que tange ao princípio da cooperação entre os entes federativos.

Considerando que o Programa “Cidade Legal” foi criado em agosto de 2007 com o objetivo de implementar, agilizar e desburocratizar as ações e os processos de regularizações fundiárias de núcleos habitacionais. Por meio do programa, a Secretaria de Estado da Habitação, através de um Convênio de Cooperação Técnica, oferece orientação e apoio técnico às prefeituras para a regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana.

Nesse contexto, torna-se oportuno solicitarmos ao Governo Paulista, que possa através dessa Secretaria Estadual incluir o Programa Estadual de Regularização Fundiária – Cidade Legal, no Bairro Pró Povo, para documentar as escrituras públicas dos imóveis e assim concretizar definitivamente o sonho da casa própria daqueles moradores.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, para que através da Secretaria Estadual competente, atenda o pleito narrado, fato que trará grandes benefícios aos citados moradores.

